



DELIBERAÇÃO Nº 002– 12/01/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 339, 340 e 341 de 04 de março de 2013, que redefine respectivamente os Componentes: Ampliação, Construção e Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, para a análise das propostas enviadas pelos municípios e emissão de respectivo parecer referente à aprovação e liberação das parcelas de incentivos financeiros a serem repassados;
- Ofício circular nº 22, de 08 de Junho de 2013, emitido pelo Departamento de Atenção Básica /Secretaria de Atenção a Saúde do Ministério da Saúde, o qual solicita aos Estados e DF a ratificação de ordens de início de serviço e termo de conclusão de obra das propostas apresentadas pelos municípios até 2012;
- Parecer favorável da área técnica indicando que os municípios cumpriram com as exigências das portarias acima citadas.

RATIFICA a Ordem de Início de Serviço e o Termo de Conclusão de Obra dos municípios abaixo relacionados:

Município	Nº do ofício que encaminha a <u>Ordem de Início de Serviço</u> para a CIB	UBS/Academia de saúde
Francisco Beltrão	032/2015	UBS localizada nas esquinas das Ruas Tabajara e Aurélio Buarque de Holanda -quadra nº 1054 –CNES 2495066 – referente proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 09165798000113023
Município	Nº do ofício que encaminha a <u>Termo de Conclusão de Obra</u> para a CIB	UBS/Academia de saúde
Tamarana	129/2015	UBS localizada no assentamento Mandassaia s/nº- CNES 5467187 - referente proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 4126675467187/12235
Planalto	53/2015	UBS localizada na Linha Barra Grande - CNES 6958311 - referente proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 09272764000113001

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual